



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20173525  
18/08/2017 15:38  
Documento ML - PRE 12/2017

Autoriza o Poder Legislativo a celebrar Termo de Cooperação para estágio remunerado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga.

Art 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar Termo de Cooperação para estágio remunerado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga, objetivando condições básicas para a realização de estágio de estudantes com deficiência intelectual, múltipla, transtorno do espectro autista e outros.

Art. 2º O Termo de Cooperação para estágio remunerado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga não será extensivo ao Poder Executivo local.

Art. 3º As condições básicas para a realização de estágio estarão explicitadas no Termo de Cooperação de estágio remunerado será elaborado entre o Poder Legislativo e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga.

Art. 4º O Termo de Cooperação para estágio remunerado tem por finalidade estabelecer a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga, caracterizando a não vinculação empregatícia.

Art. 5º O Termo de Cooperação para estágio remunerado também estabelecerá o tempo de vigência, as principais atividades que deverão ser cumpridas pelo estagiário, a carga horário e o valor da bolsa auxílio.

Parágrafo único. O Poder Legislativo proporcionará ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, sendo a instituição de ensino autorizada a acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades do estágio.

Art. 6º O estagiário durante a vigência do presente Termo de Cooperação para estágio remunerado estará assegurado contra acidentes pessoais, conforme realização de seguro pessoal a ser contratado pelo Poder Legislativo.

Art. 7º Para participar do processo seletivo, de responsabilidade da própria APAE, o aluno deve estar regularmente matriculado, com frequência efetiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA 18/08/2017 15:38 00525



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Art. 8º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 18 de agosto de 2017.

~~ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO~~  
Vereadora SD





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO**

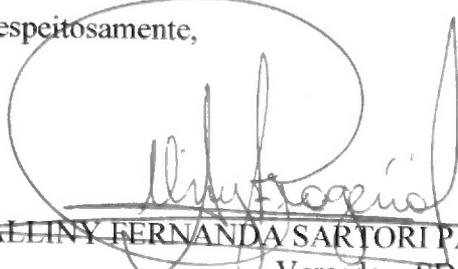
**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O Termo de Cooperação para estágio remunerado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga, localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515, Jardim Bela Vista, Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81- Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 91.108 de 12/03/85, Inscrita no CEAS sob nº 1485/85 – Matrícula no C.A.R. nº 3200 – Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo nº 44006.000935/97-07 – Inscrição Municipal 984-5 – CNPJ 47.048.897/0001-97 – REG. Pessoas Jurídicas tem como objetivo promover impacto significativo em suas vidas gerando mudanças e transformações em vários segmentos, alcançando o objetivo de reabilitação, encaminhamento ao mercado de trabalho visando a transformação das suas vidas com a inclusão, autonomia, independência e buscando o fortalecimento familiar.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos. Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviço e apoio às famílias direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

A entidade atende 226 pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno do espectro autista na faixa etária de 0 anos a indeterminada, na sua maioria provenientes de famílias de baixa renda, muitos em situação de vulnerabilidade social.

Respeitosamente,

  
~~ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO~~  
Vereadora SD

**A sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

